



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 02/2018

NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO - SEMESTRE 2017/2

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO, nomeado pela Portaria nº 152/2011/REITORIA/IFTO, de 28 de junho de 2011, publicada no DOU em 30 de junho de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**: tornar pública as normas e cronograma para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins do IFTO, no período 2017-2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura Computação do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. Este edital teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

1.3. O TCC, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins/IFTO.

1.4. A elaboração do TCC pelo acadêmico conculinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

1.5. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no art. 10º do Regulamento de trabalho de conclusão de curso (TCC) dos cursos de graduação presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: www.ifto.edu.br/portal/docs/proen/tcc_diretrizes_apresentacao.pdf e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciaturas Presenciais do IFTO disponível em: portal.ifto.edu.br/ifto/colégiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf.

2.3. Para a defesa do TCC o acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular do curso que antecedem o período do componente curricular TCC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá obrigatoriamente ser feito pelo discente junto à supervisão de trabalhos de conclusão do curso de Licenciatura em Computação no IFTO Araguatins, no período de **08 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018**.

3.2. No ato da inscrição o discente deverá preencher o formulário eletrônico de marcação de data, escolhendo a data da sua defesa no período compreendido entre **28 de fevereiro á 02 de março de 2018**.

3.3. O formulário pode ser acessado através do link: <https://goo.gl/forms/Ua2qtzezfXjGkI9F3>

3.4. Ficam sob responsabilidade do estudante e do Professor Orientador, o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas, do Trabalho de Conclusão de Curso, aos membros da Banca Examinadora da defesa do projeto com, no máximo, 15 dias de antecedência (data limite: 16 de fevereiro de 2018) da data de defesa do TCC.

3.5. Após o período de agendamento, caso não tenha sido formalizada a inscrição do discente para defesa do TCC junto à Coordenação do Curso, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC naquele semestre.

3.6. Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O trabalho escrito (TCC) deve ser entregue seguindo as normativas do documento “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de curso de graduação”, disponível no sítio do IFTO, com antecedência de, no mínimo, 15 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

4.2. O estudante deverá entregar ao Professor Orientador 4 cópias do TCC impressas e encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro da banca avaliadora.

4.3. O estudante deverá entregar, juntamente com as cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo F) do regulamento disponível em: http://www.ifto.edu.br/ifto_cms/docs/arquivos/210220141557RegulamentodeTCC_retificao.pdf devidamente assinada.

4.4. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgada no âmbito da Coordenação do Curso pelo Professor Supervisor.

4.5. O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.

4.6. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em computação do *Campus Araguatins*.

4.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FEITOZA AMARAL


Diretor Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Feitoza Amaral**, **Diretor-geral Substituto**, em 16/01/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258438** e o código CRC **F0F031A8**.

 Povoado Santa Teresa - KM 05
Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4800
www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.000798/2018-99

SEI nº 0258438